Proc. 038/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
09
FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.420 ***DE*** 16 ***DE*** julho ***DE*** 2003.

Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa a firmar convênio com a ONG Casa Paz e Bem, para recolhimento de garrafas plásticas e aquisição de vassouras ecológicas da Coop-Pet Vassoura Ecológica Franciscana Ltda e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Chefe do Executivo, autorizada a firmar convênio com a ONG Casa Paz e Bem, nos seguintes termos:

1 – Recolhimento de garrafas plásticas, através de campanha de incentivo junto às Escolas da Rede Pública Municipal e através de parcerias com Escolas da Rede Pública Estadual.

2 – A Coordenadoria de Meio Ambiente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, disponibilizará um veículo apropriado para o transporte do material conforme inciso I deste Artigo.

3 – Todo material recolhido será entregue a ONG Casa Paz e Bem que através da Coop-Pet Vassoura Ecológica Franciscana Ltda, produzirá as Vassouras Ecológicas, disponibilizando:

a) Parte de sua produção e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias Municipais, a um custo de 20% (vinte por cento), inferior ao preço por ela oferecida no mercado de sua produção de vassouras ecológicas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenadoria de Meio Ambiente, em conjunto com a ONG Casa Paz e Bem no sentido de ministrar palestras junto às Escolas, Igrejas, Associações de Moradores e Entidades de Classe, visando conscientizar a população sobre a coleta seletiva caseira de garrafas plásticas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de julho de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Oficial, de 29/07/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (24) 3322-2652 / 3322-2901 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro